



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 30 de julho de 2024

I

Série

Número 117

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 308/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de vacinas para o ano de 2025, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, com o preço base global de 1.469.495,44 €.

Portaria n.º 309/2024

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 135/2023, de 7 de março, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I série, n.º 45, para a aquisição de reagentes para o Serviço de Imuno-Hemoterapia - Virologia, com colocação de equipamento em regime de contrato de comodato, para o SESARAM, EPERAM, para o período de 1 (um) ano com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço global de 234.516,00 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Portaria n.º 308/2024**

de 30 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de vacinas para o ano de 2025, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, com o preço base global de 1.469.495,44 €.

Texto

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 29.º e 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, aplicável por força do estipulado no artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de vacinas para o ano de 2025, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, com o preço base global de EUR 1.469.495,44 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco euros e quarenta e quatro centésimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 0,00 €;
Ano Económico de 2025 1.469.495,44 €.

- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- A despesa emergente do contrato a celebrar estará inscrita na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.09, da proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2025.
- Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

Portaria n.º 309/2024

de 30 de julho

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 135/2023, de 7 de março, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I série, n.º 45, para a aquisição de reagentes para o Serviço de Imuno-Hemoterapia - Virologia, com colocação de equipamento em regime de contrato de comodato, para o SESARAM, EPERAM, para o período de 1 (um) ano com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço global de 234.516,00 €.

Texto:

Dando o cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação actual, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

- Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 135/2023, de 3 de março, publicada no JORAM, I série, n.º 45, 2.º Suplemento, de 7 de março, para a aquisição de reagentes para o Serviço de Imuno-Hemoterapia - Virologia, com colocação de equipamento em regime de contrato de comodato, para o SESARAM, EPERAM, para o período de 1 (um) ano com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço global de 234.516,00 € (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e dezasseis euros), o que corresponde ao preço anual de 78.172,00 € (setenta e oito mil, cento e setenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa de 23%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|-----------------------------|--------------|
| Ano Económico de 2023 | 0.00 €; |
| Ano Económico de 2024 | 29.341,27 €; |
| Ano Económico de 2025 | 78.172,00 €; |
| Ano Económico de 2026 | 78.172,00 €; |
| Ano Económico de 2027 | 48.830,73 €. |

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D. 02.01.09 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2024.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda..... | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas..... | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas..... | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas..... | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas..... | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série..... | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries..... | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries..... | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa..... | € 74,98 | € 37,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)